



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Lei Nr 869, de 28 de abril de 2017.

EMENTA: Revalida doação e desafetação de patrimônio público ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para construção do Fórum, ampliando prazo de execução.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revalidada a doação e desafetação de patrimônio público ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para construção do Fórum, ampliando prazo de execução por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º. Alteram-se as Leis 791/2011 e 842/2014 no que lhes for pertinente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Brejão-PE, 28 de abril de 2017.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita do Município de Brejão